



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2002



Série

Número 235

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DOS RECURSOS HUMANOS

**Despacho conjunto**

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Avisos**

CÂMARA MUNICIPAL DO SANTANA

**Anúncio**

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A

**Anúncio**

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

SNACK - BAR, PRAIA BARREIRINHA, LDA.

**Renúncia de gerentes**

**Nomeação de gerentes**

**Alteração de pacto social**

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Despacho conjunto**

Nos termos dos artigos 9.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e obtido o parecer prévio favorável do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, determina-se fixar à funcionária Josefina Afonso Vieira Dantas, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, a reconverter para a carreira e categoria de Assistente Administrativo, a formação profissional seguinte:

- 1 - Formação relevante previamente adquirida:
  - Curso de informática com duração de 21 horas;
  - Acções de formação com duração total de 60 horas.

- 2 - Formação necessária à reconversão profissional:

- 2.1 - Frequência do curso “Formação em Windows, Word e Excel”, com duração de 54 horas, a ministrar pela “DTIM/Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira”, com sede na Calçada de Santa Clara, n.º 32, funchal, entidade acreditada nos termos dos artigos 16.º e 20.º do Decreto-lei n.º 50/98, de 11 de Março, n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro e Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto:

2.1.1 - Conteúdo programático: o correspondente aos módulos de windows para PC, processamento de texto e folha de cálculo.

2.1.2 - Formas de avaliação: avaliação qualitativa dos itens participação, motivação, pontualidade, aquisição de conhecimentos e aplicação de conhecimentos e comportamento relacional, em que 1 corresponde a Muito Fraco, 2 a Fraco, 3 a Médio, 4 a Bom e 5 a Muito Bom; avaliação quantitativa de 1 a 20 valores.

- 2.2 - Frequência do curso “Atendimento e Acolhimento ao Cliente”, com duração de 30 horas, a ministrar pelo “CELF/ Centro de Estudos Línguas e Formação do Funchal, Lda.”, com sede na Rua bela Santiago, n.º 20, Funchal, entidade acreditada nos termos dos artigos 16.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro e Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto.

2.2.1 - Conteúdo programático: o atendimento nas organizações, o papel do atendedor na imagem das empresas, o cliente e o seu tipo, atender com eficácia e formas de atendimento, identificar as necessidades do cliente, o poder do comportamento do profis-

sional incluindo a capacidade de argumentação e a eficácia persuasiva, reclamações e como resolver os conflitos e os problemas.

- 2.2.2 - Formas de avaliação: no final de cada módulo, serão aferidos os níveis de aprendizagem individual e colectivos, seja através de uma prova ou de outra metodologia considerada mais conveniente pelo formador, em função do perfil do formando, particularmente no que respeita aos níveis de habilitação e conhecimentos anteriores à formação.

Funchal, 12 de Agosto de 2002.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E  
TRANSPORTES****Aviso**

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 25/11/2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, em regime de estágio, na área de Arquitectura de Planeamento Urbano e Territorial, existente no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, constante do Mapa IV do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.ºs 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice

310 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico superior de 2.ª classe o correspondente ao escalão 1, índice 400.

5 - Conteúdo funcional - consiste em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e na especialidade de Arquitectura de Planeamento Urbano e Territorial.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com a licenciatura em Arquitectura de Planeamento Urbano e Territorial, e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - O estágio reger-se-á pelo disposto no art.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no art.º 24.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.

9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem carácter eliminatório com duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretario Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a

excepção da parte de conhecimentos de aritmética ou matemática.

9.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:  
Acesso à função pública:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública. Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92-M de 21 de Abril, Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;  
Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.  
Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública. Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

- Regime do exercício de funções pública: Incompatibilidade
- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril. - Regime de Incompatibilidades; Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão, e tipologia das infracções e penas disciplinares;
  - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local. Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
  - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- 9.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 9.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
  - b) Habilitações literárias;
  - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
  - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
  - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
  - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.
- 16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:
- Presidente:
- José Daniel Vieira de Brito Figueirôa, Director Regional.
- Vogais Efectivos:
- Maria do Rosário Mendonça Coelho, Directora do Gabinete de Gestão Territorial, equiparado a Directora de Serviços, (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
  - Teresa Maria Ferreira Pita Gouveia Jalhay Febrer, Chefe de Divisão.
- Vogais Suplentes:
- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Director do Gabinete de Apoio Técnico às Autarquias Locais, equiparado a Director de Serviços.

- Fernando Maurício Gonçalves Sousa,  
Assessor Principal

17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054 - 558 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 02 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

### Aviso

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 25/11/2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, em regime de estágio, na área de Geografia e Planeamento Regional, existente no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, constante do Mapa IV do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.ºs 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 310 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico superior de 2ª classe o correspondente ao escalão 1, índice 400.
- 5 - Conteúdo funcional - consiste em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e

prestar apoio técnico no âmbito da formação e na especialidade de Geografia e Planeamento Regional.

- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com a licenciatura em Geografia e Planeamento Regional, e que reúnem os seguintes requisitos:

#### 6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

- 7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 8 - O estágio rege-se-á pelo disposto no art.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no art.º 24.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.

- 9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem caracter eliminatório com duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretario Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de aritmética ou matemática.

- 9.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:  
Acesso à função pública:  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Circular n.º 6 DRAPL/98 -

- Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92-M de 21 de Abril, Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;
  - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:
  - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.
  - Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:
  - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.
  - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:
  - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.
  - Regime do exercício de funções pública: Incompatibilidade
  - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril. - Regime de Incompatibilidades;
  - Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão e tipologia das infracções e penas disciplinares:
  - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.
- Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- 9.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 9.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
  - b) Habilitações literárias;
  - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
  - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
  - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
  - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

- 11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.
- 16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:
- Presidente:
- José Daniel Vieira de Brito Figueirôa, Director Regional.
- Vogais Efectivos:
- Maria João Cancela Amorim Seiça Neves, Directora do Gabinete de informação Geográfica, equiparado a Directora de Serviços, (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
  - Maria do Rosário Mendonça Coelho, Directora do Gabinete de Gestão Territorial, equiparado a Directora de Serviços.
- Vogais Suplentes:
- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Director do Gabinete de Apoio Técnico às Autarquias Locais, equiparado a Director de Serviços.
  - Fernando Maurício Gonçalves Sousa, Assessor Principal.
- 17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054 - 558 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 2 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

### Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002-11-04, foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de Ajudante Familiar, na sequência de aprovação em estágio, dos seguintes candidatos:

Maria Noélia de Freitas Ferreira  
 Maria da Luz Fernandes Camacho  
 Ana Maria Vieira Gonçalves  
 Tânia Rubina Jardim Freitas Martins  
 Maria Orvídea Gouveia  
 Tânia Patrícia Rodrigues Rocha Martins  
 Conceição Augusta da Silva  
 Luísa Maria Fernandes Moniz Canavezes  
 Rita Maria Assunção Nascimento  
 Isabel Gouveia  
 Teresa Maria Pontes Branco Jardim  
 Maria Fátima Fernandes Ascensão  
 Maria Gilberta Aguiar  
 Josefina Encarnação Correia Vieira Trindade  
 Maria Teresa Rodrigues Bettencourt Rodrigues  
 Maria Goreti Ferreira Sá Poeira  
 Maria Trindade Quintal Gouveia  
 Maria Paula Jesus Ferreira Andrade  
 Maria Gilda Freitas Alves  
 Mariana Graça Ferraz Rosa Agrela  
 Maria Rita da Silva Maltez  
 Maria Rosa Abreu Correia Pita  
 Joana Maria de Freitas Araújo Santos  
 Luísa Rosa Jardim Pereira  
 Maria Encarnação Figueira Faria  
 Maria Mónica Vieira Rodrigues  
 Maria Rosário Garanito Luís  
 Maria Felecidade Nobrega Ascensão Freitas  
 Maria Adelina Ferreira Oliveira  
 Ana Lurdes Gouveia Spínola  
 Idalina Solanga Fernandes Lobato Lira  
 Felecidade Abreu Silva Rodrigues  
 Maria Ester Gouveia Pacheco Spínola  
 Maria da Paz Alves Spínola  
 Maria Nóbrega Ferreira Noronha  
 Sandra Maria Rodriguez Rodriguez Delgado  
 Maria Solange Ramos Sousa Vieira  
 Lucinda Luís de Freitas  
 Luís Miguel Viríssimo Ferreira  
 Madalena Costa Caldeira  
 Maria Alice dos Santos Fernandes Poita  
 Maria Isabel Silva Gonçalves Santos  
 Maria Luísa Ferreira Martins  
 Maria Lúcia Gonçalves Santos  
 Maria Otlía Sousa Pereira Pinto Silva  
 Cássia Adriana Aguiar Rodrigues  
 Maria José Marques Pedro Trindade  
 Maria Natália Melim  
 Maria Lindina Silva Mendonça Reis  
 Maria Goreti Mendonça Faria Crawford  
 Maria Nicolau Correia Vieira  
 Gilda Sebastião Pestana Sousa

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 15 de Novembro de 2002.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas.

## CENTRO REGIONALDE SAÚDE

**Aviso**

da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 1 - Torna-se público que por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.10.11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de Assistente da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Nutrição do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 130/2002, de 05.09..
- 2 - As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002, de 05.05.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é valido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma, em conformidade com o previsto no art.º 8 do Decreto-Lei 213/2000, de 02.098.
- 4 - Legislação aplicável:
  - Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;
  - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos Lei n.º 175/95, de 21 de Julho e n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
  - Decreto-Lei n.º 414/91, de 22.10;
  - Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/92/M, de 02.04;
  - Decreto-Lei n.º 501/99, de 19.11.
  - Decreto-Lei n.º 213/2000, de 02.09.
- 5 - Conteúdo funcional - O disposto nos art.º 20 e n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 414/91 de 22.10.
- 6 - Condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I, ao Decreto Lei n.º 501/99 de 19.11.
- 7 - Local de Trabalho - Concelho de Santa Cruz.
- 8 - Condições de admissão:
  - 8.1 - Requisitos gerais - os previstos no n.º 2 do art.º 23.º do Decreto Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício
  - 8.2 - Requisitos especiais - ser detentor do grau de especialista do ramo de nutrição, nos termos definidos nos art.ºs 4 e 5 do Decreto Lei n.º 414/91, de 22.10, na redacção dada pelo Decreto-Lei 501/99, de 19 de Novembro, ou possuir equiparação a estágio de acordo com o estabelecido no art.º 35 do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 9/98, de 16 de Janeiro.
- 9 - Método de selecção - o previsto no n.º 2 do art.º 16 do Decreto-Lei n.º 213/2000 de 2 de Setembro:
  - 9.1 - Avaliação Curricular complementada com entrevista profissional de selecção.
  - 9.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
  - 9.3 - Na avaliação curricular, adoptar-se-à o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do Decreto Lei 204/98, de 11.07).
- 10 - Formalização das candidaturas:
  - 10.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante requerimento existente no Gabinete Técnico de Gestão de Concursos e dirigido ao Director Regional de Saúde Pública, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515, Funchal, entregue pessoalmente no Gabinete Técnico ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado, e, em qualquer dos casos acompanhado da respectiva documentação.
  - 10.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
    - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
    - b) Habilitações Literárias;
    - c) Habilitações profissionais (especializações, estágios e outras acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso);
    - d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
    - e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;



- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, que só serão considerados se forem devidamente comprovados.
- g) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- 10.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) 3 exemplares do Currículo Profissional detalhado, devidamente datados e assinados e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;
- b) Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, se for caso disso, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 23.º do Decreto Lei n.º 213/2000, de 02 de Setembro.
- 10.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea d) do n.º 10.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.
- 11 - Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.
- 12 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 14 - Local de afixação de listas.
- 14.1 - A lista de candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas junto ao Sector de Pessoal no Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas n.º 1, 2.º andar, 9004-515 Funchal.
- 14.2 - Quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, deverá contactar o Gabinete Técnico de Gestão de Concursos, no 3.º andar da morada acima indicada.
- 15 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios

de preferência constantes do art.º 30.º do Decreto Lei n.º 213/2000, de 02 de Setembro.

16 - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 28 do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 02.09.

17 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente :

- Dra. Teresa Paula Gandra dos Santos Esmeraldo de Gouveia Fernandes, Assistente Principal Da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo Nutrição, nomeada em comissão de serviço Chefe de Divisão de Nutrição do Centro Regional de Saúde

Vogais Efectivos:

- Dra. Vanda da Encarnação Cristóvão, Assistente Principal da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Nutrição do Centro Regional de Saúde, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Maria Amélia Fernandes Teixeira, Assessor da Carreira da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Nutrição do Centro Hospitalar do Funchal;

Vogais Suplentes:

- Dra. Ana Paula Bettencourt Caldeira, Assessor da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Nutrição do Centro Hospitalar do Funchal;
- Dra. Maria Rita Barros Ornelas, Assistente Principal Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Nutrição do Centro Regional de Saúde;

Centro Regional de Saúde, aos 02 de Dezembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

## CÂMARA MUNICIPAL DO SANTANA

### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE O C.M. DAS EIRAS (SANTANA) E A CORUJEIRA DE CIMA - FAIAL"

- 1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal do Santana, Sítio do Serrado, 9230 - 116 Santana, (telefones: 291-570200 ou 291-570203; telefax: 291-570201).
- 2 - O presente concurso é público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução - Freguesias de Santana e Faial - Concelho de Santana  
b) Designação da empreitada - "Pavimentação da Estrada Municipal entre o C.M. das Eiras (Santana) e a Corujeira de Cima - Faial".  
Natureza e extensão dos trabalhos: A obra a realizar consiste em terraplanagens, obras de arte acessórias (muros, guardas e serventias),

obras de arte corrente (canais de rega e aquedutos), rede de distribuição de água potável, pavimentação e sinalização, perfazendo uma extensão de 2.705,57 metros.

Classificação estatística: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no JOCE, n.º 177, de 22 de Junho de 1998, com as seguintes referências:

45.11.12 - Trabalhos de montagem do estaleiro e limpeza do terreno;

45.11.23 - Trabalhos de terraplanagens;

45.21.41 - Trabalhos de construção de redes urbanas ou locais de águas e esgotos;

45.23.11 - Trabalhos de fundações para auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;

45.23.12 - Trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;

45.24.14 - Trabalhos de dragagem; outros trabalhos hidráulicos n.e..

O preço base do concurso é de € 1.509.000,00 (um milhão e quinhentos e nove mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

c) Não aplicável.

d) Não aplicável.

4 - O prazo de execução da obra é de 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias seguidos, a partir da data de consignação da obra.

5 - a) O processo do concurso encontra-se patente no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Santana, 1.º andar, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado durante o horário normal de expediente da Função Pública, desde a data do respectivo anúncio no Jornal Oficial da RAM, até ao dia e hora do acto público do concurso.

Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Santana até ao 23.º dia após a publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, nas condições indicadas na alínea seguinte deste anúncio.

b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de € 150, 00 (cento e cinquenta euros) + IVA, em dinheiro ou cheque visado endossado à Tesoureira da Câmara Municipal de Santana, a liquidar no acto da inscrição do concorrente.

O fornecimento do processo será efectuado no prazo de 6 (seis) dias, a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside o concurso. A falta de cumprimento deste último prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.

6 - a) As propostas serão entregues, até às 17 horas do 30.º dia consecutivo, a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, devendo ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável caso a

proposta entre na Câmara Municipal de Santana depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.

b) As propostas deverão ser dirigidas ou entregues no Gabinete de Apoio à Presidência, Câmara Municipal de Santana, 1.º andar, no endereço indicado no n.º 1.

c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza e origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos: tradução devidamente legalizada, ou não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa declaração não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir - os representantes das firmas que estiverem devidamente credenciados nos termos do Programa de Concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santana e realizar-se-á pelas 15,00 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.

8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra é financiada por Contrato-Programa e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação inscrita no Plano de Investimentos desta Câmara consignada a este empreendimento. A modalidade de pagamento é a que consta do Caderno de Encargos.

10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 - Condições de apresentação a concurso:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:

- A 1.ª Subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta;

- A 8.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 6.ª categoria, nas classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 deste Programa de Concurso.

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas

emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo 1 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos em referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de apreciação das propostas para a adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações, avaliados em consonância com o estabelecido no n.º 21 do Programa de Concurso:

a) Valia técnica da proposta - 60%, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação:

- Programa de trabalhos:
  - Plano de trabalhos - 20%
  - Plano de mão-de-obra - 20%
  - Plano de equipamento - 10%
- Memória descritiva e justificativa do modo de avaliação da obra - 10 %

b) Preço - 40%

14 - Não são admitidas propostas variantes.

15 - Este anúncio foi enviado para publicação no Diário da República, Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Correio da Manhã e Jornal da Madeira, no dia 02 de Dezembro de 2002.

16 - Não aplicável.

17 - Não aplicável.

18 - Não aplicável.

Paços do Concelho de Santana, aos 2 de Dezembro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Carlos de Sousa Pereira

**SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A**

**Anúncio n.º 04/2002**

**Aviso**

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADADE "CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE GOLFE DO PORTO SANTO"

1 - Ao abrigo do disposto no art.º 52.º do Dec.Lei n.º 59/99 de 2 de Março, a Sociedade de Desenvolvimento do

Porto Santo, S. A. declara que no concurso público da empreitada supra identificada, publicado no Diário da República, III Série, 2.º Suplemento, n.º 257 de 7 de Novembro de 2002, foi prorrogado o prazo de apresentação das propostas nos seguintes termos:

2 - O prazo para apresentação das propostas a que alude o ponto 6 do Anúncio inicia a sua contagem no dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República.

3 - No mais, mantém-se o texto publicado.

4 - Este anúncio foi enviado para publicação na III Série do Diário da República em 2 de Dezembro de 2002.

5 - Este anúncio foi recepcionado na Imprensa Nacional Casa da Moeda, S. A., para publicação no Diário da República em 4/12/2002.

Porto Santo, 29 de Novembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
Francisco António Caldas Taboada

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

**SNACK - BAR, PRAIABARREIRINHA, LDA.**

Número de matrícula: 06211/970123;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511089228;  
Número de inscrição: 02 Av. 01, 07 e 08;  
Número e data da apresentação: Ap. 02 a 04, 05 e 06/020319

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia dos gerentes Maria Rita Pedra Macedo e Sabino Domingos Teixeira, e a nomeação dos gerentes João de Freitas Júnior e João Manuel da Silva em 07/03/2002.

A sociedade em epígrafe altera o artigo quarto referente ao capital do pacto que fica com a redação que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redação actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social integralmente realizado é de cinco mil euros e está representado em duas quotas que pertencem a João de Freitas Júnior e João Manuel da Silva;

- uma no valor nominal de dois e quinhentos euros ao sócio JOÃO DE FREITAS JÚNIOR;
- uma no valor nominal de dois mil e quinhentos euros ao sócio JOÃO MANUELDASILVA.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)